

dial e de automóveis (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

24 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Mendes Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Gonçalves Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 4635/2006 — AP. — O Dr. João Mendes Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 115/03.3PAVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel de Jesus Parente, filho de António Manuel Parente Luís e de Maria Alice de Jesus Costa Parente Luís, natural de Tomar, Santa Maria dos Olivais, Tomar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Outubro de 1981, titular do bilhete de identidade n.º 12423786, com domicílio na Rua Principal, 21, Pederneira, Serra de Tomar, 2300 Tomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 3 de Setembro de 2003 e um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 3 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Mendes Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Aida Serras*.

Aviso de contumácia n.º 4636/2006 — AP. — O Dr. João Mendes Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 89/03.0PAVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Santos Ramos, filho de Serafim Augusto dos Santos Ramos e de Maria da Gloria, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Dezembro de 1947, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 4180206, com domicílio na Rua da Liberdade, 5, Bairro Miradouro Catujal, 2685 Unhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, 218.º do Código Penal, praticado em 9 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a passagem imediata de mandado de detenção do arguido para efeitos de sujeição do mesmo a termo de identidade e residência, sem prejuízo de outras medidas de coacção (artigos 336.º, n.º 2, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia (artigo 337.º, n.º 1, 2.ª parte, do Código de Processo Penal) e a proibição de o arguido obter, a seu requerimento, documentos, certidões e registo junto de serviços, personalizados ou não, do Estado e ataurquias locais, nomeadamente, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

24 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Mendes Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Gonçalves Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 4637/2006 — AP. — O Dr. João Mendes Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 115/03.3PAVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Luís dos Santos Fernandes, filho de Manuel Fernandes de Oliveira e de Emília dos Santos Fernandes, natural

de Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Julho de 1962, titular do bilhete de identidade n.º 6314414, com domicílio na Rua Principal, 21, Pederneira, Serra de Tomar, 2300 Tomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de coacção grave, previsto e punido pelo artigo 155.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Mendes Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Aida Serras*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Aviso de contumácia n.º 4638/2006 — AP. — O Dr. Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 203/03.6TAVNO, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Adelaide Marques Gomes, filha de Manuel Gomes Nunes e de Maria Alice dos Anjos Marques, natural de São Simão de Litém, Pombal, nascido em 10 de Fevereiro de 1963, titular do bilhete de identidade n.º 7516521, com domicílio na Rua Santa Luzia, Vila Verde, São Simão de Litém, 3100-730 Pombal, por se encontrar acusado da prática de três crimes de injúria, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 7 de Fevereiro de 2003 e dois crimes de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 7 de Fevereiro de 2003, por despacho de 8 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

14 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Olinda Costa*.

Aviso de contumácia n.º 4639/2006 — AP. — O Dr. Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 278/99.0TBVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Pinto Reis, filho de António Albino dos Reis e de Maria do Carmo Pinto, natural de Belmonte, Caria, Belmonte, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Março de 1953, casado, com domicílio na Rua Bartolomeu de Gusmão, 9, 2.º, esquerdo, Quinta do Marquês, 2780 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime por despacho de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito do arguido em 20 de Março de 2004.

20 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Paula P. Marques*.

Aviso de contumácia n.º 4640/2006 — AP. — O Dr. Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 278/99.0TBVNO, pendente neste Tribunal contra o arguido António Carlos Coelho Antunes Neves, filho de Serafim Antunes das Neves e de Maria dos Prazeres Coelho, natural de Loures, Loures, nascido em 2 de Agosto de 1959, titular do bilhete de identidade n.º 5393103, com domicílio na Avenida Eduardo Mondani, Maputo, Moçambique, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Agosto de 1997, por despacho de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos